



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### **PORTARIA Nº 3.120, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

### **DESIGNA E CREDENCIA A EQUIPE DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.**

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**, Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com fundamento no disposto no Art. 5º, da Lei Municipal nº 1.357, de 2 de junho de 2003 e nos §§ 2º e 3º, do Art. 3º, do Decreto Municipal nº 18/2003, de 12 de junho de 2003;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar e credenciar a Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Ibirarema, para a execução das ações de vigilância sanitária, composta pelas pessoas abaixo relacionadas:

1. Laiza de Oliveira Moraes - Enfermeira;
2. Márcia Regina Martins Ferreira Marques - Cirurgiã Dentista;
3. Daniele Dionísio Alves - Diretora do Departamento de Saúde e Assistência Social;
4. Elaine de Oliveira Lima Henrique - Vigilante Sanitário;
5. Daniel de Oliveira - Educador Sanitário;
6. Rafaela de Oliveira Gomes - Chefe do Setor de Expedição de Alvarás, Licenças, Habite-se e demais documentos;
7. Sonia Cibele Tapia Sandoval - Farmacêutica.

**Parágrafo único.** Fica designada como Coordenadora da Equipe do Serviço de Vigilância Sanitária de que trata esta Portaria, a Senhora Elaine de Oliveira Lima Henrique – Vigilante Sanitário.

**Art. 2º** Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

**Art. 3º** A credencial de que trata o artigo anterior, deverá ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 30 de abril de 2024.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume.

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**